



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CONTRATO N° 046/2016

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2016 – EDITAL N° 023/2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.047,00 (Cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **RAFAEL JACOB CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG. nº 47.146.361-9 SSP-SP e CPF. 383.593.698-01, residente na Rua Frederico de Quero, 96, Parque Águas do Vale, no Município de Tabatinga/SP de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI**, estabelecida na Rua João Antônio Sicoli, nº 560, Jd. Maracanã, no Município de São José do Rio Preto/SP, CEP. 15092-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.140.868/0001-50 e Inscrição Estadual nº 647.262.336.117, Fone: (17) 3227-5953 / 9.9781-2326, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA**, portador do RG. nº 47.659.263 e do CPF. nº 394.856.808-13, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal (PAM), conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 016/2016 – Processo Licitatório nº 020/2016 – Edital nº 023/2016, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	207.001.237	A. BETAMETASONA 3MG+ F.D. BETAMETASONA 3MG - 2ML	AMP	150	4,68	702,00
2	207.001.238	A. DEXAMETASONA 8MG + F.D. DEXAMETASONA 2MG - 1ML	AMP	30	3,70	111,00
6	207.001.242	AGUA P/ INJECAO 10ML	AMP	8000	0,13	1.040,00
8	207.001.244	AMINOFILINA 24MG/ML - 10 ML	AMP	400	0,75	300,00



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

9	207.001.249	B. N-BUTILESCOPOL. 20MG/5ML+DIP. SODICA 2,5G/5ML - 5ML	AMP	4500	1,17	5.265,00
10	207.001.247	B. N-BUTILESCOPOL. 6,67MG+ DIP.SODICA 333,4MG (GOTAS) - 20ML	FR	50	3,56	178,00
11	207.001.245	BICARBONATO SODICO 8,4% (SOLUÇÃO) - 10ML	AMP	200	0,51	102,00
15	207.001.251	BROMOPRIDA 10MG (SOLUÇÃO) - 2ML	AMP	1000	0,73	730,00
16	207.001.252	CEFALOTINA SODICA 1G - EV	AMP	300	3,83	1.149,00
17	207.001.253	CEFTRIAXONA 1G - EV	AMP	1300	2,52	3.276,00
18	207.001.254	CETOPROFENO 100MG (EV) - 2ML	FMP	1500	2,90	4.350,00
22	207.001.258	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - 10ML	AMP	400	0,23	92,00
23	207.001.259	CLORETO DE SODIO 20% - 10ML	AMP	400	0,22	88,00
24	207.001.260	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG - 3ML	AMP	100	1,64	164,00
32	207.001.268	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - 2ML	AMP	1000	0,27	270,00
36	207.001.272	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2ML	AMP	3500	0,82	2.870,00
38	207.001.274	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL POMADA 30G	TB	120	11,19	1.342,80
39	207.001.275	COLIRIO ANESTESICO 5ML	FR	15	8,30	124,50
40	207.001.276	COMPLEXO B - 2ML	AMP	2000	0,74	1.480,00
41	207.001.277	COMPLEXO B + ACIDO ASCORBICO + FRUTOSE (EV) - 10ML	AMP	500	4,11	2.055,00
42	207.001.278	COMPLEXO DE HIDROXIDO FERRICO III+ POLIMALTO. 100MG (IM) - 5ML	AMP	30	12,80	384,00
47	207.001.282	DICLOFENACO SODICO 75MG - 3ML	AMP	1000	0,27	270,00
48	207.001.284	DIMENIDRINATO 30MG+ C. PIRIDOXINA 50MG+ GLICOSE 1000MG+ FRUTOSE 1000MG (DL-EV) - 10ML	AMP	1300	2,35	3.055,00
55	207.001.291	FITOMENADIONA 10MG - 1ML	AMP	200	0,70	140,00
60	207.001.295	GLICOSE 25% - 10ML	AMP	600	0,21	126,00
61	207.001.296	GLICOSE 50% - 10ML	AMP	600	0,23	138,00
64	207.001.299	HEPARINA SODICA 5000UI (SC) - 0,25ML	AMP	100	4,25	425,00
65	207.001.300	HEXACETONIDA DE TRIANCINOLONA 20MG/ML - 5ML	AMP	20	83,00	1.660,00
66	207.001.301	ISOSSORBIDA 5MG (SUB-LINGUAL)	CPR	200	0,30	60,00



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

67	207.001.302	MESILATO DE CODERGOCRINA 0,3MG (SOLUÇÃO) - 1ML	AMP	50	3,09	154,50
70	207.001.305	PHOSFO ENEMA - 130ML	FR	120	4,795	575,40
73	207.001.308	SORBITOL+ LAURILSULFATO DE SODIO 6,5G	TB	70	4,38	306,60
75	207.001.310	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML	BO	3500	1,71	5.985,00
76	207.001.311	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML	BO	2800	1,85	5.180,00
77	207.001.312	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML	BO	4500	2,19	9.855,00
80	207.001.315	SORO RINGER C/ LACTATO - 500ML	BO	200	2,00	400,00
81	207.001.316	SORO RINGER SIMPLES - 500ML	BO	200	2,40	480,00
90	207.001.326	VITA B1 100MG+ VITA B6 100MG+ VITA B12 5000MCG - 3ML	AMP	120	3,68	441,60
91	207.001.325	VITA B1 100MG+ VITA B6 100MG+ VITA B12 5000MCG+ A. DEXAMETASONA 4MG - 3ML	AMP	120	10,18	1.221,60
92	207.001.327	VITA B12 500MCG+ F.D. DEXAMETASONA 1,5MG+ DIP. SODICA 500MG - 1ML	AMP	120	12,50	1.500,00
Total do Proponente					58.047,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP e/ou do Distrito Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de R\$ **58.047,00 (Cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais)**.

3.2 O pagamento se dará em até 28 (vinte e oito) dias contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **192 - CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0011.2019.0000 - Material de Consumo (PAB FIXO) - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 016/2016 - Processo Licitatório nº 020/2016 - Edital nº 023/2016, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até o dia **31 de Dezembro de 2016**, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA NONA: FORO

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 22 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Rafael Jacob Camargo

CONTRATANTE

CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI

Carlos Vinícius De Souza

CONTRATADA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

João Pedro Isaias do Vale

RG. nº 52.698.488-0

CPF. nº 442.250.338-30

Itamar Silveira Junior

RG. nº 34.230.921-3 SSP-SP

CPF. nº 307.181.288-42